



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.734/2012.

**ATORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), com a seguinte denominação:

11.03.08.244.0043.2.170 - BOLSA FAMILIA IGD-SUAS (META 11.13)	
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.....R\$	1.500,00
3.3.90.39.99.07 – Outros Serviços.....R\$	3.000,00
4.4.90.52.99 – Outros Materiais Permanentes.....R\$	1.500,00

ART. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, recurso vinculado específico nº. 1910 - BOLSA FAMILIA IGD-SUAS - União, Auxílio e Convênio no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de Maio de 2.012.

SERGIO DRUMM,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

PEDRO EMÍLIO MASSMANN,
Secretário Municipal de Administração.